## Quadro resumo das principais alterações a equacionar na Revisão do Regulamento de Beneficios

Hens a	Principais Alterações	Observações .
alterar		

### Disposições Gerais

Adaptação e inclusão de artigos por forma a Incorporar a seguinte Informação:

- · Carteira de modalidades:
  - Introdução da previsão da funcionalidade de o Associado poder subscrever modalidades ou reforçar subscrições de modalidades já delidas, por transferência dentro do MGAM de reembolsos, vencimentos ou desistência de subscrições de modalidades mutualistas detidas.
  - Introdução, no grupo I de Modalidade de Poupança, de subscrição acessória e voluntária (oplativa, como são as outras modalidades), destinada a assegurar, no MGAM, a constituição e valorização da poupança do Subscritor resultante do reembolso, desistência ou vencimento de subscrições de modalidades mutualistas detidas, e por Indicação deste, sem Ilmite de prazo e em seu beneficio, podendo cada Associado apenas deter uma subscrição desta modalidade
  - Introdução dos grupos de modalidades: Modalidades Grupo IV - Para inclusão da nova modalidada mista em estudo e Grupo V - Modalidades individuais de Proteção Social de Saúde.
  - Introdução de artigo nas Disposições Finals Diversas que preveja a atribulção de Prémios de Fidelidade aos Associados, nos termos a definir anualmente pelo CA do MGAM, até 31 de dezembro de cada ano para entrada em vigor no ano civil seguinte.

### - Flexibilidade de nível de decisão:

- Passar o período máximo pelo qual o associado pode antecipar o pagamento da Quota Associativa, do período de 60 meses fixo no RB, para um período a definir anualmente nelo CA.
- Passar a definição do vator mínimo a entregar para ilberações pardais em modalidades do grupo III, e respetivo vator mínimo da quota da modalidade resultante, dos atuais valores fixos no RB de 250 e de 10 €, para valores a definir anualmente pelo CA.
- Suporte de custos operacionais e administrativos:
  - Introdução de um preçário por serviços prestados.
  - Aumento do limite máximo da comparticipação anual de cada modalidade para o Fundo de Administração do atual valor de 1% para 1,5% ou 2%.

- Atualmente estas operações são efetuadas sempre por crédito na DO dos montantes relativos aos reembolsos, vencimentos ou desistências e posterior débito na DO relativo aos reforços/novas subscrições que o Associado indicou. Com esta medida pretende-se criar maior flexibilidade nas Subscrições, permitindo uma maior retenção de capitals no MGAM.
- Maior flexibilidade das soluções de Poupança do MGAM para os Associados, com a Introdução desta modalidade que se propõe que seja designada por "Montepio Mealheiro Mutualisia", permitindo uma maior retenção de capitais no MGAM.
- Criação de dois novos grupos de modalidades para incorporar a nova modalidade mista em estudo, que permite ao Associado constituir, simultaneamente e na medida exata das suas necessidades, uma poupança e a cobertura dos riscos morte, invalidez e doença grave.
   E para deixar espeço aberto para a criação de modalidades no campo da proteção Social de Saúde.
- Previsão da possibilidade de atribuição de prémios de Fidelidade a atribuir nos termos a definir pelo CA do MGAM, permitindo flexibilidade nas modalidades a Incluir, prazos a considerar, etc.
- Aumentar a flexibilidade, para decisões de campanhas de divulgação.
- Aumentar a flexibilidade, para decisão anual pelo CA, permitindo um ajustamento mais rápido.
- Prever a possibilidade de enquadrar a cobrança de receitas que cubram os custos operacionais do MGAM com os serviços prestados aos associados.
- Aumentar o teto desta contribulção para 1,5% ou para 2%, para ter em conta a eventual variação dos custos administrativos do MGAM, não imputáveis ás modalidades.

## Quadro resumo das principais alterações a equacionar na Revisão do Regulamento de Benefícios

Principais Alterações	Observaçõe <b>s</b>
POSIÇÕES GERAIS	<b>国产的</b> 使用的企业运输。
Adaptação e inclusão de artigos por forma a incorporar a seg	ulnte informação:
Ajustamentos com legislação:	
<ul> <li>Período de reflexão do Associado subscritor;</li> </ul>	<ul> <li>Ajustes de clarificações e alinhamento legal.</li> </ul>
<ul> <li>Beneficiários por morte;</li> </ul>	<ul> <li>Ajustes de clarificações e alinhamento legal.</li> </ul>
<ul> <li>Situações de Exclusão de Coberturas de Risco</li> </ul>	<ul> <li>Ajustes de clarificações e alinhamento legal.</li> </ul>
<ul> <li>Retirada deste Anexo com os Quedros Resumo do Estados do Vinculo Associativo e das Subscrições.</li> </ul>	<ul> <li>Já não se justifica a manutenção destes quadros, que se tomariam ainda mais complexos com a entrada das modalidades dos novos grupos.</li> </ul>
	POSIÇÕES GERAIS  Adaptação e inclusão de artigos por forma a Incorporar a seg  • Ajustamentos com legislação:  • Período de reflexão do Associado subscritor;  • Beneficiários por morte;  • Situações de Exclusão de Coberturas de Risco  • Refirada deste Anexo com os Quadros Resumo do

#### TÍTULO II- DISPOSIÇÕES PARTICULARES - MODALIDADES INDIVIDUAIS

### CAPITULO 1- MODALIDADES DO GRUPO I (POUPANÇA)

Global Grupo I

- Introdução, no grupo I de Modalidade de Poupança, de subscrição acessória e voluntária (optativa, como são as outras modalidades), destinada a assegurar, no MGAM, a constituição e valorização da poupança do Subscritor resultante do reembolso, desistência ou vencimento de outras subscrições de modalidades mutualistas detidas, e por indicação deste, sem limite de prazo e em seu beneficio, podendo cada Associado apenas deter uma subscrição desta modalidade.
- Ajustar os clausulados das atuais modalidades à situação da possibilidade de subscrição / reforço por transferência dentro do MGAM de reemboleos, vencimentos ou desistência de outras subscrições de modalidades mutualistas detidas, bem como de permitir o reemboleo por transferência dentro do MGAM, para a subscrição/reforço de outras subscrições de modalidades.
- Ajustar os clausulados das atuais modalidades à inclusão de cobrança de divida relativa a encargos por serviços prestados.
- Montepio Poupança Complementar
- Retirar a subscrição do Capital de Garantia.
- Exceções à Penalização por reembolsos antecipados:
- Permitir o reembolso de entregas com 5 ou menos anos, por associados a partir dos 65 anos de idade, sem penalização, desde que a subscrição tenha mais de 5 anos.

- Malor flexibilidade das soluções de Poupança do MGAM para os Associados, com a introdução desta modalidade que se propõe que seja designada por "Montepio Mealheiro Mutualista", permitindo uma malor retenção de capitais no MGAM.
- Ajustes ao clausulado decorrentes da introdução da previsão desta funcionalidade.
- Ajustes ao clausulado decorrentes da introdução do preçário por serviços prestados.
- Simplificação da modalidade eliminando uma cobertura já prevista pela subscrição de outra modalidade, nomeadamente a cobertura de risco de morte/invalidez assegurada pela subscrição da modalidade do grupo II com estes riscos (Montepio Proteção – Outros Encargos).
- Criar atratividade na subscrição da modelidade reduzindo a barreira à salda relativa à penalização de reembolsos de entregas com 5 ou menos anos, para o target etário sénior, alinhando este procedimento com o já existente na modalidade Poupança Reforma.

# Quadro resumo das principais alterações a equacionar na Revisão do Regulamento de Benefícios

Itens a alterar	Principais Alterações	Observações
nielo se	PARTICULARES - MODAL DADES MANAGEMENT	
CAPITULO I-	- MODALIDADES DO GRUPO I	
Monteplo Poupença Complementar E Monteplo Poupança Reforma	<ul> <li>Penalização por reembolsos antecipados:</li> <li>Allerar as penalizações por reembolso de entregas com 5 ou menos anos, passando da taxa de 5% sobre o montante entregue reembolsado até ao máximo da totalidade do rendimento gerado pelo valor da entrega a reembolsar, para uma penalização daqueles reembolsos apenas da totalidade do rendimento gerado nos últimos 12 meses, pelo valor da entrega a reembolsar</li> </ul>	<ul> <li>Criar atratividade na subscrição da modalidade reduzindo a barreira à saída relativa à penalização de reembolsos de entregas com 5 ou menos anos que já se encontra multo alta face ao rendimento previsto na modalidade.</li> </ul>
	Rendimento mínimo garantido:     Estabelecer 0% como limite mínimo do rendimento mínimo.	<ul> <li>Clarificação de que não são aplicadas taxas negativas, no caso da taxa de rendimento minima, que é indexada, resultar negativa, como acontece atualmente,</li> </ul>
CAPITULO II-	- MODALIDADES DO GRUPO II (PROTEÇÃO VIDA/INVALIDEZ)	
Global Grupo II	<ul> <li>Ajustar os clausulados das atuais modalidades à situação da possibilidade de subscrição / reforço por transferência dentro do MGAM de reembolsos, vencimentos ou desistência de outras subscrições de modalidades mutualistas detidas, bem como de permitir o recebimento dos beneficios a pagar ao Subscritor, por transferência dentro do MGAM, para a subscrição/reforço de outras subscrições de modalidades.</li> </ul>	<ul> <li>Ajustes ao clausulado decorrente da introdução da previsão desta funcionalidade</li> </ul>
	<ul> <li>Ajustar os clausulados das atuais modalidades à inclusão de cobrança de divida relativa a encargos por serviços prestados.</li> </ul>	<ul> <li>Ajustes ao dausulado decorrentes da introdução do preçárlo por serviços prestados.</li> </ul>
	<ul> <li>Aumentar Máximo de subsc. de 400 mil€ para 500 mil € para a totalidade do capital subscrito nas modalidades deste grupo.</li> </ul>	Malor amplitude de cobertura.
	<ul> <li>Passar a Subscrição das modalidade para a subscrição por séries a emitir pelo CA, sendo da sua responsabilidade a sua abertura e fecho, com possibilidade de definição, em cada Série, dos seguintes requisitos balizados pelos limites referidos nos regulamentos das modalidades:         <ul> <li>Idade para Subscrição - A definir em cada Série dentro dos limites previstos no Regulamento da Modalidade.</li> <li>Montantes máximos e mínimos de Subscrição - A definir em cada Série, sujellos ao máximo de subscrição por Associado na totalidade das subscrições do grupo II, constante do Regulamento da Modalidade.</li> <li>Coberturas - A definir em cada Série, dentro das três opções de cobertura previstas no Regulamento da modalidade (Morte, Morte + IAD ou Morte + ITP), a série definirá quais prevê.</li> </ul> </li> <li>Tabelas de Quotas - A definir em cada Série sujeltas</li> </ul>	
	ao intervalo entre das tábuas de morte/invalidez aprovadas pela tutela, e ao intervalo de taxa. Técnica entre estando este limites	

### definidos no Regulamento da Modalidade

# Quadro resumo das principals alterações a equacionar na Revisão do Regulamento de Benefícios

ltens a alterar	Principais Alterações	Observações
TÍTULO II- DIBI	POSIÇÕES PARTICULARES - MODALIDADES INDIVIDUAIS	MARIE CONTRACTOR OF THE STATE OF THE
CARRIN O E	MANAGE DO CRUBO B	
Global	MODALIDADES DO GRUPO D	
Grupo II (Continuação)	Dependendo do tipo de Série, poderá haver mais do que uma Série por modalidade aberta a Subscrição, aplicando-se as suas caraterísticas apenas aos seus subscritores.  Quando houver lugar ao fecho a novas subscrições de uma Série, a mesma mantém-se para os seus subscrições de uma Série, a mesma mantém-se para os seus subscritores.  As atuais Subscrições destas modalidades, passariam a Séries fechadas a novas subscrições, dentro das modalidades que se mantém com as alterações a	
	proper.	
Montepio Proteção – Outros Encargos	<ul> <li>Ajustar o clausulado à situação de separação entre as componentes de capital subscrito (não associada a contratos de crédito), Plano Geral, e de capital contratado (associada a contratos de crédito), Plano Outros Créditos, sendo cada componente subscrita por séries, nos termos já acima referidos.</li> </ul>	<ul> <li>Aumentar a visibilidade da subscrição das coberturas temporárias de morte/invalidez, não ligadas a contratos de crédito, para malor fadilidade de divulgação/subscrição, sen autonomizar em duas modalidades diferentes, dado o riso que ficaria associado à subscrição da component associada a outros créditos, em caso de autonomização e modalidade, uma vez que a respetiva subscrição é residual</li> </ul>
CAPITULO III-	MODALIDADES DO GRUPO III (PROTEÇÃO VIDA, MISTAS O	U PROTEÇÃO LONGEVIDADE)
Global Grupo (III	<ul> <li>Ajustar os clausulados das atuais modalidades à situação da possibilidade de subscrição / reforço por transferência dentro do MGAM de reemboleos, vencimentos ou desistência de outras subscrições de modalidades mutualistas detidas, bem como de permitir o recebimento dos benefícios a pagar ao Subscritor, por transferência dentro do MGAM, para a subscrição/reforço de outras subscrições de modalidades.</li> </ul>	<ul> <li>Ajustes ao dausulado decorrente da Introdução d previsão desta funcionalidade</li> </ul>
	<ul> <li>Ajustar os clausulados das atuais modelidades à inclusão de cobrança de divida relativa a encargos por serviços prestados.</li> </ul>	<ul> <li>Ajustes ao dausulado decorrentes da introdução d preçário por serviços prestados.</li> </ul>
	<ul> <li>Aumentar Máximo de subsc. de 400 milé para 500 mil é para a totalidade do capital subscrito nas modalidades deste grupo.</li> </ul>	Maior amplitude de cobertura.
	Fechar a modalidade Montepio Proteção Invelldez a novas Subscrições.	<ul> <li>Ajuste da oferta dado que esta cobertura já é previs pela subscrição de outra modalidade, nomeadamente cobertura de risco de morte/invalidez assegurada pe subscrição da modalidade do grupo il com estes risco (Montepio Proteção – Outros Encargos).</li> </ul>
	<ul> <li>Passar a Subscrição das modalidades, salvo a modalidade Monteplo Proteção Invalidez que seria fechada, para a subscrição por séries a emitir pelo CA, sendo da sua responsabilidade a sua abertura e fecho, com possibilidade de definição, em cada Série, dos seguintes requisitos balizados pelos timites referidos</li> </ul>	<ul> <li>Maior flexibilidade, permitindo uma maior rapidez a ajustamento à evolução das condições de mercado necessidades dos Associados.</li> </ul>

nos regulamentos das modalidades:

 Idade para Subscrição - A definir em cada Série dentro dos timítes previstos no Regulamento da Modalidade.

## Quadro resumo das principais alterações a equacionar na Revisão do Regulamento de Benefícios

itens a alterar	Principais Alterações	Observações
inuol- as	PONICÍRIA PARTICULARES - INCUALIDADES HIDANDUAIS	
CAPITULO III-	MODALIDADES DO GRUPO BI (PROTEÇÃO VIDA, MISTAS O	U PROTEÇÃO LONGEVEACE)
Global Grupo III (Continuação)	<ul> <li>Prazos de Subscrição - A definir em cada Série dentro dos limites previstos no Regulamento da Modalidade.</li> <li>Planos de crescimento da Subscrição - A definir em cada Série, dentro das três opções previstas no Regulamento da modalidade (constante, crescente a 2,5% ou crescente a 5%), a série definirá quais prevê</li> <li>Tabelas de Quotas - A definir em cada Série sujeitas ao intervalo entre das tábuas de morte/invalidez aprovadas pela tutela, e ao intervalo de taxa Técnica entre des estando este limites definidos no Regulamento da Modalidade.</li> <li>Dependendo do tipo de Série, poderá haver mais do que uma Série por modalidade aberta a Subscrição, aplicando-se as suas caraterísticas apenas aos seus subscritores.</li> <li>Quando houver lugar ao fecho a novas subscrições de uma Série, a mesma mantém-se para os seus subscritores.</li> <li>Salvo a modalidade Monteplo Proteção Invalidez que seria fechada, as atuals Subscrições destas modalidades, passariam a Séries fechadas a novas subscrições, dentro das modalidades que se mantém</li> </ul>	
Modalidade Proteção 5 em 5	<ul> <li>com as alterações a propor.</li> <li>Passar também para a definição em cada Série a opção do Subscritor em não receber uma dada fração que se vença, para a receber com as frações futuras.</li> </ul>	Maior flexibilidade no ajuste a condições de mercado
Modalidade Pensões de Reforma	<ul> <li>Introduzir as situações de exceção previstas para os reembolsos sem penalização nas modalidades do grupo, para o ressarcimento de quotas por dasistência, permitindo que nessas situações, em vez de 80% do valor das quotas, como é atualmente, seja de 100%, do valor das quotas, como é atualmente em caso de morte.</li> </ul>	<ul> <li>Dar maior atratividade à modalidade tendo em atenção situações de reconversão de subscrição de produtos no MGAM ou de necessidades de carater social, a introduzir nas novas séries da modalidade.</li> </ul>
Modalidades Proteção Vida, Proteção 18- 30, e Proteção 5 em 5	<ul> <li>Alterar, no Ressarcimento de Quotas, por morte ou desistência, a atual altuação de pagamento de 90% da reserva matemática da Subscrição acrescido de 40% da reserva matemática das melhorias atribuídas, para uma situação em que deixa de haver qualquer pagamento relativo à reserva matemática da melhoria, sendo pago apenas uma percentagem da reserva matemática da Subscrição variável entre:</li> </ul>	que tal não se verifique, a reserva constituída para a

de despenalização de reembolsos previstas para as

modalidades do grupo I, que enquadram situações de

carater social, bem como a utilização de verbas para subscrição de outros produtos do MGAM, devem

também ser tidas em atenção no caso de desistência

Alterações a introduzir nas novas séries da modalidade.

destas modalidades.

• 100% para o Ressarcimento de Quotas por morte e

no caso de desistência, por razão dentro das

situações de exceção, aplicando-se as mesmas

situações de exceção previstas para as modalidades do

• 90%, para o Ressarcimento de Quotas por

desistência compulsiva, ou voluntaria fora das

grupo I;

situações de exceção.

# Quadro resumo das principais alterações a equacionar na Revisão do Regulamento de Benefícios

ltens a alterar	Principais Alterações	Observações
TITULO	COMPERS PARTICULARES - MODEL DADES REPORTINGS	和其 <b>规则</b> 如此是一类。1.为以为1.
Modalidade Proteção Vida	<ul> <li>MODALIDADES DO GRUPO IN IPROTEÇÃO VIDA, MISTAS O         <ul> <li>Eliminar a atual possibilidade de reembolso das reservas matemáticas da subscrição para subscrição de rendas vitalicias no MGAM.</li> </ul> </li> </ul>	
	BPOSIÇÕES PARTICULARES – OUTROS BENEFICIOS  BENEFICIO DE SOLIDARIEADE ASSOCIATIVA	
Beneficio de Solidariedade Associativa	<ul> <li>Rever este beneficio no sentido de majorar os capitala previstos.</li> </ul>	<ul> <li>Aumentar a atratividade da condição de associado.</li> </ul>
CAPITULO II-	EMPRÉSTIMOS A ASSOCIADOS	
Empréstimos a Associados	<ul> <li>Rever este beneficio em função da publicação do Decreto Lei n.º 190/2015, de 10 de setembro, relativo ao regime jurídico das Calxas Económicas.</li> </ul>	Alinhamento legal.

O Coordenador do Grupo de Trabalho

(Pedro Sameiro)